



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 298/2022 - PROECE/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Serviço de Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar, área de concentração em Formação de Professores e Práticas Pedagógicas, com 500 vagas para ingresso no ano de 2022 na forma estabelecida neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederão à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar Professores atuantes na Educação Básica com vínculo comprovado de atuação (como concursado ou contratado) exclusivamente na rede pública de ensino.

1.2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.2.2. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade a distância, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.3. A área de concentração do Curso é Formação de Professores e Práticas Pedagógicas.

1.4. As atividades de ensino serão realizadas em ambiente virtual, no turno noturno, de acordo com o calendário do curso.

1.5. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.



2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <https://inbio.ufms.br/> nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
24/10/2022	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/ .
04/11/2022	Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/ .
10/11/2022	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
11/11/2022	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos por e-mail aeht.inbio@ufms.br até as 18h do dia 11/11/2022.
14/11/2022	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas.
04/11 a 16/11/2022	Período de conferência da documentação anexada e análise curricular.
16/11/2022	Divulgação da classificação, conforme item 6.
17/11/2022	Período de recurso para resultado da análise curricular. Serão considerados os recursos recebidos até as 18h do dia 17/11/2022.
18/11/2022	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (análise curricular).
21/11/2022	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula.
22/11 a 25/11/2022	Período de matrícula online no site https://posgraduacao.ufms.br/ , entre as 7h do dia 22/11/2022 as 18h do dia 25/11/2022.
28/11/2022	Início das aulas (previsão).

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Curso	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Total de vagas
Especialização em Serviço de Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar	450	50	500

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências. Mínimo de 10% e máximo de 20% do total das vagas.

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 20 dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.3.1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.1.6.

3.3.2. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.1.6, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.



3.3.3. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.3.4. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.3.5. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.3.6. O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.3.7. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.3.8. Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

a) maior nota no processo de seleção;

b) maior idade.

3.3.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo.

4.2. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.3. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser enviada à Comissão Especial de Curso anexando no portal no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 5.1.6. conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento, nas datas estipuladas no Item 2 – Cronograma.

4.4. O procedimento descrito nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.5. A solicitação de atendimento diferenciado será acatada dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão Especial de Curso.

4.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.7. De acordo com o Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê todo o item 4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação.

5. DAS INSCRIÇÕES



5.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1.1. Não será cobrada taxa de inscrição para o Curso de Especialização neste Edital.

5.1.2. As inscrições ficarão abertas no site <https://posgraduacao.ufms.br/>, das 00h00 do dia 24/10/2022 às 23h:59min do dia 04/11/2022, selecionando-se o Curso de Especialização em Serviço de Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar e a opção Realizar Inscrição.

5.1.3. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 5.1.6 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.

5.1.4. Após finalizar a inscrição, o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

5.1.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.1.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) 1 (uma) foto 3X4;
- b) Diploma de Graduação, frente e verso;
- c) Histórico escolar de graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- d) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros;
- e) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;
- f) Título de Eleitor, se brasileiro;
- g) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- j) Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros.

5.1.7. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implica no indeferimento da inscrição.

5.1.8. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1.9. As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

5.1.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

5.1.11. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem de realização da inscrição, dentre aqueles que tiveram a inscrição deferida, ou seja, os 500 primeiros inscritos com deferimento.

6.2. No caso de empate, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:



a) maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo III.

7.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas e horários constantes no item 2 – Cronograma.

7.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

7.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail aehd.inbio@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

7.5 O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a matrícula exclusivamente pelo site aehd.inbio@ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

9.2. A matrícula será efetivada após confirmação do pagamento da taxa de matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

10.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

10.4. O Regulamento do Curso estará disponível no site: <https://inbio.ufms.br/>.

10.5. Não será permitido ao aluno o trancamento de matrícula.

10.6. A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

10.7. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

10.8. Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R\$50,00 (cinquenta reais) para emissão do certificado de conclusão do



curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso.

10.9. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo email: aeht.inbio@ufms.br ou pelo telefone (67) 99106-4792, no horário de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

11. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de Despacho, encaminhado via SEI ao GAB/Proece.

12.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 20 de outubro de 2022.

MARCELO FERNANDES PEREIRA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte.



ANEXO I

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 298/2022 - PROECE/UFMS

AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:

Inscrição:

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em (indicar nome do Curso), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, de de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 298/2022 - PROECE/UFMS

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM AMBIENTE HOSPITALAR E DOMICILIAR

À Comissão Especial de Curso:

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional:

- () **SIM** - nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
() **NÃO** necessito de tempo adicional.

Campo Grande, de de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

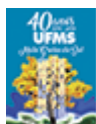
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 298/2022 - PROECE/UFMS

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	Curso de Especialização em Serviço de Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	() inscrição () análise de currículo () resultado preliminar
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

Campo Grande, de de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 21/10/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3623279** e o código CRC **95339F9E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária



